



## ATA N.º 22/2012

**Data da reunião ordinária: 05/11/2012**

**Início da reunião: 10 h e 25 m**

**Fim da reunião: 11h e 10 m**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Fernando José Gomes Rodrigues

**Vereadores:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda Cruz

Adelino Augusto Santos Bernardo

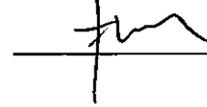
José Duarte Crespo Gonçalves

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Nuno Vaz Ribeiro

**Cargo:** Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças





**ATA N.º 22**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 5 de novembro de 2012.**

No dia cinco de novembro de dois mil e doze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz e Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto Santos Bernardo e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Presidente, quando eram dez horas e vinte e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia trinta e um de outubro do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. \_\_\_\_\_

**I  
ATAS**

**1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO VINTE E UM, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA QUINZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE.** \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, disse que a ata número vinte e um, na página dezasseis, primeira linha, contém uma imprecisão, que importa suprir, bastando que a palavra “domingo” seja substituída por “sexta-feira e sábado”, e a expressão “véspera” diga respeito apenas ao “dia feriado/dia santo”. \_\_\_\_\_

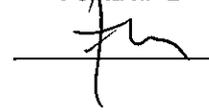
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata, incorporando já a correção solicitada. \_\_\_\_\_

**II  
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**III  
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**1 – ALBINO FIDALGO – III CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES VAGAS, EM REGIME DE COMODATO / APROVAÇÃO DE LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação subscrita pela Chefe da Divisão Sócio Cultural, Dra. Irene Alves,



datada de 30 de outubro de 2012, cujo respetivo teor se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Assunto: Prédio Albino Fidalgo – III Concurso para atribuição de habitações vagas, em regime de comodato. Aprovação de lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos. \_\_\_\_\_

1. Informação: \_\_\_\_\_

No âmbito do Concurso para habitações vagas no Prédio Albino Fidalgo venho informar a Ex.ma Câmara que, no presente momento existe mais uma habitação vaga, além daquelas que foram postas a concurso. \_\_\_\_\_

Passam assim a estar disponíveis para concurso, não quatro mas cinco habitações assim identificadas: \_\_\_\_\_

T3 - Bloco A, r/c esqº, frente; \_\_\_\_\_

T3 – Bloco A, 1º esqº, frente \_\_\_\_\_

T3 – Bloco B, r/c d.to, frente \_\_\_\_\_

T3 – Bloco B, 1º d.to Traseiras \_\_\_\_\_

T2 – Bloco A, 1º d.to, frente. \_\_\_\_\_

2.No conjunto dos agregados familiares concorrentes, há dois agregados familiares constituídos apenas pelo casal, sem filhos, que concorre para uma habitação de tipologia 2 (T2). \_\_\_\_\_

**Proposta:** Como não se justifica a atribuição de uma habitação T2 a qualquer um destes agregados familiares proponho que integrem a lista dos agregados concorrentes a uma habitação de tipologia 1 (T1), ficando em lista de espera, durante o prazo de um ano a contar da data da aprovação definitiva das listas (nº 2 do artigo 3º das Normas Disciplinadoras do Concurso). \_\_\_\_\_

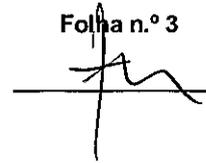
3. No conjunto dos agregados familiares concorrentes, existem três agregados familiares cujos rendimentos declarados, que dizem respeito a jeiras na agricultura, são inferiores ao Rendimento Social de Inserção, definido por lei para aquele agregado familiar. \_\_\_\_\_

**Proposta:** Como o rendimento declarado, é inferior ao que receberiam se estivessem a receber o RSI, proponho à Ex.ma Câmara que, nestas circunstâncias, seja presumido um rendimento familiar não inferior ao determinado para o direito do agregado familiar ao RSI. (189,52€, por cada adulto). \_\_\_\_\_

4. De acordo com as propostas atrás referidas e respetivas deliberações proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da Lista definitiva de concorrentes admitidos e Excluídos que se anexa. \_  
Montalegre, 30 de Outubro de 2012. \_\_\_\_\_

A Chefe da DSC (Irene Esteves)”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob forma de doc. n.º 1.* \_\_\_\_\_



A aludida informação técnica era acompanhada de um documento, elaborado em formato excel, identificada pelo título III "Concurso Público para ocupação de habitações no Prédio Albino Fidalgo", no qual se identifica a lista de concorrentes admitidos a sorteio, os candidatos em lista de espera e a lista de concorrentes a excluir – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativo a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2* – \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural para dar execução material à presente deliberação. \_\_\_\_\_

#### IV ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

**1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, NO VALOR DE 14.374,14, AO ECOMUSEU ASSOCIAÇÃO DE BARROSO, DESTINADO A INICIATIVAS NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO RURAL.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 14.374,14, formulado pelo Ecomuseu – Associação de Barroso, com o NIPC 508 960 886, com sede no Terreiro do Açougue, n.º 11, 5470-250 Montalegre, destinado à execução de iniciativas no âmbito do desenvolvimento rural, económico e cultural – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3*. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: "À reunião do executivo municipal". \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, a ordem de pagamento geral n.º 2799, datada de 30.10.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 14.374,14 (catorze mil, trezentos e setenta e quatro euros e catorze cêntimos), a favor do Ecomuseu – Associação de Barroso, destinado ao reforço da comparticipação financeira do projeto de desenvolvimento rural, económico e cultural que tem em curso no concelho. \_\_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. \_\_\_\_\_

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação à identificada associação. \_\_\_\_\_



**2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, NO VALOR DE € 8.477,83, À BARROSANA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESTINADO A INICIATIVAS NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO RURAL.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 8.477,83, formulado pela Barrosana – Associação Cultural, com o NIPC 508 766 761, com sede na travessa do Polo Norte, apartado 8, 5470 Montalegre – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 4.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À reunião do executivo municipal”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, a ordem de pagamento geral n.º 2800, datada de 30.10.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 8.477,83 (oito mil, quatrocentos e setenta e sete euros e oitenta e três cêntimos), a favor da Barrosana – Associação Cultural, destinado a compartilhar financeiramente iniciativas no âmbito de projeto de desenvolvimento rural, económico e cultural que tem em curso no concelho. \_\_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. \_\_\_\_\_

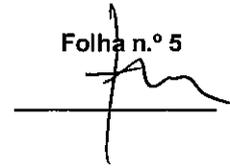
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação à identificada associação. \_\_\_\_\_

**3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, NO VALOR DE € 2.381,88, À ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DAS TERRAS DE BARROSO, DESTINADO A INICIATIVAS NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL NO CONCELHO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 2.381,88, formulado pela Associação para a Promoção das Terras de Barroso, com o NIPC 508 750 156, com sede na avenida João Cabrilho, n.º 265, 5470-204 Montalegre, destinado à execução de iniciativas no âmbito do desenvolvimento cultural – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 5.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À reunião do executivo municipal”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, a ordem de pagamento geral n.º 2801, datada de 30.10.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme



exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2.381,88 (dois mil, trezentos e oitenta e um euros e oitenta e oito cêntimos), a favor da Associação para a Promoção das Terras de Barroso, destinado ao reforço da comparticipação financeira do projeto de desenvolvimento cultural que tem em curso no concelho. \_\_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. \_\_\_\_\_

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação à identificada associação. \_\_\_\_\_

**4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, NO VALOR DE € 1.332,24, À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MÚTUA E MULTISERVIÇOS, ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA, DESTINADO A INICIATIVAS NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO RURAL.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 1.332,24, formulado pela Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multisserviços, Associação Mutualista, com sede em Montalegre, destinado à execução de iniciativas no âmbito do desenvolvimento rural – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 6.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À reunião do executivo municipal”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, a ordem de pagamento geral n.º 2802, datada de 30.10.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.322,24 (mil, trezentos e vinte e dois euros e vinte e quatro cêntimos), a favor da Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multisserviços, Associação Mutualista, destinado ao reforço da comparticipação financeira do projeto de desenvolvimento rural que tem em curso no concelho. \_\_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação



superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. \_\_\_\_\_

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação à identificada associação. \_\_\_\_\_

**5 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, NO VALOR DE € 1.332,24, À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE GADO DE RAÇA BARROSÃ, DESTINADO A INICIATIVAS NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL NO CONCELHO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 1.332,24, formulado pela Associação Nacional de Criadores de Gado de Raça Barrosã, com o NIPC 502 083 484, com sede em Montalegre, destinado à execução de iniciativas no âmbito do desenvolvimento rural – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 7.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À reunião do executivo municipal”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, a ordem de pagamento geral n.º 2803, datada de 30.10.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

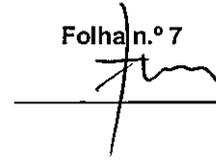
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.322,24 (mil trezentos e vinte e dois euros e vinte e quatro cêntimos), a favor da Associação Nacional de Criadores de Gado de Raça Barrosã, destinado ao reforço da comparticipação financeira do projeto de desenvolvimento rural que tem em curso no concelho. \_\_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. \_\_\_\_\_

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação à identificada associação. \_\_\_\_\_

**6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE PADROSO PARA BENEFICIAÇÃO DE ALGUMAS RUAS DA FREGUESIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à realização de vários trabalhos, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Padroso, deste concelho, através de requerimento datado do dia três de outubro de 2012 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 8.* \_\_\_\_\_



Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho:  
"À contabilidade para cabimentar e enviar à C.M.".

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, a ordem de pagamento geral n.º 2815, datada de 05.11.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 46.482,06 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e seis cêntimos), a favor da freguesia de Padroso, deste concelho, destinado à finalidade constante do aludido pedido.

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Padroso.

**7 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO “ O BOI DO POVO” PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES COM A EXPOSIÇÃO DE GADO NA FEIRA DOS SANTOS.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 3.100,00, formulado pela Associação O Boi do Povo, com o NIPC 504 760 211, com sede em Montalegre, destinado a compartilhar os encargos com a exposição de gado realizada na Feira dos Santos – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9.*

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho:  
"À C.M.".

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, a ordem de pagamento geral n.º 2809, datada de 31.10.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 3.100,00 (três mil e cem euros), a favor da Associação “O Boi do Povo”, destinado a compartilhar os encargos decorrentes da realização da exposição de gado na Feira dos Santos de 2012.

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação



superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. \_\_\_\_\_

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação à identificada associação. \_\_\_\_\_

**8 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE FERRAL PARA BENEFICIAÇÃO DAS RUAS EM SIDRÓS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à realização da obra de reparação de calçada em paralelo e em calçada à portuguesa, no lugar de Sidrós, freguesia de Ferral, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Ferral, deste concelho, através de requerimento datado do dia quatro de outubro de 2012 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 10.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À reunião do executivo municipal.”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, a ordem de pagamento geral n.º 2816, datada de 05.11.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 3.444,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros), a favor da freguesia de Ferral, deste concelho, destinado à finalidade constante do aludido pedido. \_\_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

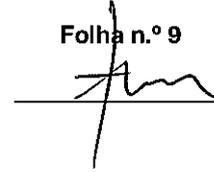
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferral. \_\_\_\_\_

**9 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE REIGOSO PARA BENEFICIAÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE NA RUA EM CURRAIS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à realização de um muro de suporte de uma rua, no lugar de Currais, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Reigoso, deste concelho, através de requerimento datado do dia dezoito de outubro de 2012 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 11.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À contabilidade para cabimentar e enviar à C.M.”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, a ordem de pagamento geral n.º 2706, datada de 22.10.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme



exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 6.572,00 (seis mil, quinhentos e setenta e dois euros), a favor da freguesia de Reigoso, deste concelho, destinado à finalidade constante do aludido pedido. \_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reigoso. \_\_\_\_\_

**10 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE CABRIL PARA BENEFICIAÇÃO DA RUA DA CASCATA EM PINCÃES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à realização de obras na rua da cascata, sita no lugar de Pincães, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Cabril, deste concelho, através de requerimento datado do dia vinte e nove de outubro de 2012 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 12.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À reunião do executivo municipal.”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, a ordem de pagamento geral n.º 2658, datada de 17.10.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

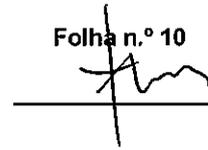
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 36.358,00 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito euros), a favor da freguesia de Cabril, deste concelho, destinado à finalidade constante do aludido pedido. \_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cabril. \_\_\_\_\_

**11 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE COVÊLO DO GERÊS PARA BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS NA FREGUESIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à beneficiação de caminhos na freguesia de Covelo do Gerês, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, deste concelho,



através de requerimento datado do dia vinte e seis de outubro de 2012 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 13.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À contabilidade para cabimentar e enviar à C.M.”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, a ordem de pagamento geral n.º 2764, datada de 26.10.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 12.000,00 (doze mil euros), a favor da freguesia de Covelo do Gerês, deste concelho, destinado à finalidade constante do aludido pedido. \_\_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Covelo do Gerês. \_\_\_\_\_

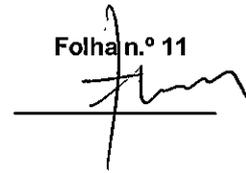
**12 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE AGRICULTORES DE XERTELO DESTINADA À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA SEDE DA JUNTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro formulado pela Junta de Agricultores de Xertelo, com sede na rua da Portela, n.º 17 Xertelo, 5470-025 Cabril, destinado a comparticipar a aquisição de serviços de natureza técnica relacionados com candidatura ao PRODOR, Ação de Modernização de Regadios Coletivos Tradicionais – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 14.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À contabilidade para cabimentar e enviar à C.M.”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, a ordem de pagamento geral n.º 2668, datada de 18.10.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.845,00 (mil oitocentos e quarenta e cinco euros), a favor da freguesia da Junta de Agricultores de Xertelo, destinado à finalidade constante do aludido pedido. \_\_\_\_\_



À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. \_\_\_\_\_

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da aludida Junta de Agricultores. \_\_\_\_\_

**13 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE NEGRÕES DESTINADO A APOIAR A CONSTRUÇÃO DE UM MURO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à construção de muro, com 73 metros de comprimento e 1,4 metros de altura, em Negrões, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, deste concelho, através de requerimento datado do dia dezanove de outubro de 2012 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 15.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À contabilidade para cabimentar e enviar à C.M.”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, a ordem de pagamento geral n.º 2763, datada de 26.10.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

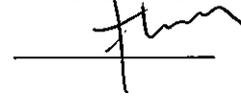
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 7.027,80 (sete mil, vinte e sete euros e oitenta cêntimos), a favor da freguesia de Negrões, deste concelho, destinado à finalidade constante do aludido pedido. \_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Negrões. \_\_\_\_\_

**14 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE MONTALEGRE, NO VALOR DE € 12853,50 DESTINADO A APOIAR A PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à execução de trabalhos de preservação e conservação de espaços públicos, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Montalegre, deste concelho, através de requerimento datado do dia trinta de outubro de 2012 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 16.* \_\_\_\_\_



Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: "À reunião do executivo municipal". \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, a ordem de pagamento geral n.º 2804, datada de 30.10.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 12.853,50 (doze mil, oitocentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos), a favor da freguesia de Montalegre, deste concelho, destinado à finalidade constante do aludido pedido. \_\_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Montalegre. \_\_\_\_\_

**15 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE MONTALEGRE, NO VALOR DE € 1476,00 DESTINADO A APOIAR A PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à execução de trabalhos de preservação e conservação de espaços públicos, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Montalegre, deste concelho, através de requerimento datado do dia trinta de outubro de 2012 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 17.* \_\_\_\_\_

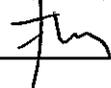
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: "À reunião do executivo municipal". \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, a ordem de pagamento geral n.º 2804, datada de 30.10.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.476,00 (mil, quatrocentos e setenta e seis euros), a favor da freguesia de Montalegre, deste concelho, destinado à finalidade constante do aludido pedido. \_\_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Montalegre. \_\_\_\_\_



**16 – MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VILAR DE PERDIZES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do protocolo mencionado em título, no qual se encontra definido o seu âmbito e finalidade, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias, as regras de fiscalização, as cominações para o eventual incumprimento e, por último, o prazo de vigência – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 18* –. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida minuta de protocolo, a ordem de pagamento geral n.º 2798, datada de 30.10.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) - Aprovar o clausulado do aludido protocolo, a celebrar ente o município de Montalegre e o Centro Social Paroquial de Vilar de Perdizes, com o NIPC 501 333 967, com sede no concelho de Montalegre, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros plurianuais para o município de Montalegre, para os anos de 2012 e 2013, no valor de € 2.888,59 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos); \_\_\_\_\_

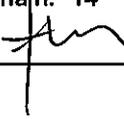
b) – Legitimar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o aludido protocolo, em representação do município de Montalegre; \_\_\_\_\_

c) – À Unidade de Gestão Financeira para, logo que outorgado o protocolo em causa, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto; \_\_\_\_\_

d) – À Divisão Sócio Cultural para notificar a aludida associação, do teor da presente deliberação, bem como para a outorga do identificado protocolo. \_\_\_\_\_

**17 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E FILANDORRA – TEATRO DO NORDESTE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pela Chefe da Divisão Sócio Cultural, Dra. Irene Alves, datada do dia trinta e um de outubro do ano em curso, acompanhada de minuta de Protocolo de Colaboração Cultural – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 19 e 20, respetivamente* –. \_\_\_\_\_



Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida minuta de protocolo, a ordem de pagamento geral n.º 2808, datada de 31.10.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, o seguinte: \_\_\_\_\_

- a) - Aprovar o clausulado do aludido protocolo, a celebrar ente o município de Montalegre e a Cooperativa Filandorra – Teatro do Nordeste, com o NIPC 503 033 974, com sede na rua D. Margarida Chaves, 5000-597 Vila Real, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros plurianuais para o município de Montalegre, para os anos de 2012 e 2013, no valor global de € 10.000,00 (dez mil euros); \_\_\_\_\_
- b) – As responsabilidades financeiras decorrentes do aludido protocolo, para o ano de 2012, no valor global de € 5.833,31, encontram-se compromissadas, através da ordem de pagamento n.º 2808/2012; \_\_\_\_\_
- c) – Legitimar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o aludido protocolo, em representação do município de Montalegre; \_\_\_\_\_
- d) – À Unidade de Gestão Financeira para, logo que outorgado o protocolo em causa, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto; \_\_\_\_\_
- e) – À Divisão Sócio Cultural para notificar a aludida Cooperativa, do teor da presente deliberação, bem como para a outorga do identificado protocolo. \_\_\_\_\_

## V

### PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

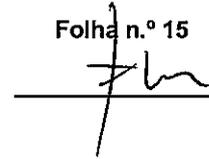
#### 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

#### 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

#### 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.1 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO E PELA LEI Nº 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJETO OS PRÉDIOS RÚSTICOS, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE MORGADE, CONCELHO DE MONTALEGRE, SOB OS ARTIGOS Nº 709 E 239, APRESENTADO PELA SRA. MARIA ENCARNÇÃO DIAS ALVES CORTINHAS, RESIDENTE NOS USA / PROCESSO DA USUL N.º 109/2012. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar



funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), no dia dez de outubro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

"Processo n.º: 109/12 / Data de Abertura: 2012/10/08 / Requerimento n.º: 695/12 / Data de Entrada: 2012/10/08 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: Maria Encarnação Dias Alves Cortinhas. \_\_\_\_\_

Assunto: Certidões e Fotocópias Autenticadas. \_\_\_\_\_

Local: Morgade. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Informação \_\_\_\_\_

Constituição de Compropriedade – Pedido de parecer ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada sucessivamente pelo Decreto-Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. \_\_\_\_\_

Pedido \_\_\_\_\_

A interessada, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em dois prédios rústicos inscritos na matriz da freguesia de Morgade com os artigos números 700 e 239, com as descrições e nas proporções indicadas na petição. \_\_\_\_\_

Enquadramento legal \_\_\_\_\_

A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. \_\_\_\_\_

Apreciação \_\_\_\_\_

Analisada a pretensão conclui-se que: \_\_\_\_\_

- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta \_\_\_\_\_

No contexto anteriormente propõe-se que: \_\_\_\_\_

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. \_\_\_\_\_

Assinatura legível, Jaime Lage Valdegas". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 21.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2012: \_\_\_\_\_



“À C.M.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar a interessada do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. \_\_\_\_\_

**3.2 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54.º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO E PELA LEI Nº 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJETO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE PITÕES DAS JÚNIAS, CONCELHO DE MONTALEGRE, SOB O ARTIGO Nº 2602, APRESENTADO PELA SRA.MARIA JUDITE PENEDA BRITES PEREIRA FERNANDES, RESIDENTE NA RUA JÚLIO DINIS, Nº 148, ÁGUAS SANTAS, MAIA / PROCESSO DA USUL Nº 112/2012.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), no dia dezasseis de outubro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: “Processo n.º: 112/12 / Data de Abertura: 2012/10/10 / Requerimento n.º: 706/12 / Data de Entrada: 2012/10/10 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: Maria Judite Peneda Brites Pereira Fernandes. \_\_\_\_\_

Assunto: Certidões e Fotocópias Autenticadas. \_\_\_\_\_

Local: Taranhal, Pitões Júnias. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Informação \_\_\_\_\_

Constituição de Compropriedade – Pedido de parecer ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada sucessivamente pelo Decreto-Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. \_\_\_\_\_

Pedido \_\_\_\_\_

A interessada, na qualidade de proprietária, requer autorização alterar o número de comproprietários, em um prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de Pitões das Júnias com o artigo número 2602, com as descrições e nas proporções indicadas na petição. \_\_\_\_\_

Enquadramento legal \_\_\_\_\_

A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou



negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. \_\_\_\_\_

Apreciação \_\_\_\_\_

Analisada a pretensão conclui-se que: \_\_\_\_\_

- A constituição em regime de compropriedade do prédio não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta \_\_\_\_\_

No contexto anteriormente propõe-se que: \_\_\_\_\_

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. \_\_\_\_\_

Assinatura legível, Jaime Lage Valdegas". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 22.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2012: \_\_\_\_\_

"À C.M.". \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar a interessada do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. \_\_\_\_\_

**3.3 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO E PELA LEI Nº 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJETO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE VIADE DE BAIXO, CONCELHO DE MONTALEGRE, SOB O ARTIGO Nº 664, APRESENTADO PELO SR. ALBINO JESUS GONÇALVES MOURA, RESIDENTE NA RUA COMÉRCIO, Nº 7, FRIÃES – VIADE DE BAIXO / PROCESSO DA USUL N.º 114/2012.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), no dia dezasseis de outubro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: "Processo n.º: 114/12 / Data de Abertura: 2012/10/22 / Requerimento n.º: 732/12 / Data de Entrada: 2012/10/22 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: Albino Jesus Gonçalves Moura. \_\_\_\_\_

Assunto: Certidões e Fotocópias Autenticadas. \_\_\_\_\_

Local: Peso em Friães. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Informação \_\_\_\_\_



Constituição de Compropriedade – Pedido de parecer ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada sucessivamente pelo Decreto-Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. \_\_\_\_\_

Pedido \_\_\_\_\_

A interessada, na qualidade de cabeça de casal, requer autorização alterar o número de comproprietários, em um prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de Viade de Baixo com o artigo número 664, com as descrições e nas proporções indicadas na petição. \_\_\_\_\_

Enquadramento legal \_\_\_\_\_

A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. \_\_\_\_\_

Apreciação \_\_\_\_\_

Analisada a pretensão conclui-se que: \_\_\_\_\_

- A constituição em regime de compropriedade do prédio não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta \_\_\_\_\_

No contexto anteriormente propõe-se que: \_\_\_\_\_

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. \_\_\_\_\_

Assinatura legível, Jaime Lage Valdegas". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 23.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2012: \_\_\_\_\_

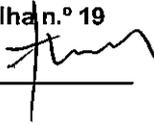
“À C.M.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar a interessada do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. \_\_\_\_\_

#### 4 – SERVIÇOS URBANOS

4.1 – PEDIDO DE TARIFA SOCIAL DE ÁGUA SOLICITADA POR MARIA DA GRAÇA ALVES SEARA E MARIA CELESTE CARVALHO SILVA. \_\_\_\_\_



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica subscrita pela técnica superior, Dra. Rita Pedreira, datada do dia trinta de outubro do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 24.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os pedidos de concessão de tarifa social da água formulados pela Sras. Maria de Graça Alves, residente em Montalegre, (CIL 10519), e Maria Celeste Carvalho Silva, residente na Borralha, freguesia de Salto, (CIL 8802), nos termos e com os fundamentos constantes da aludida informação técnica. À Divisão Sócio Cultural para conhecimento e à USUL para efeitos de execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

## VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

### 1 – EMPREITADA “ARRANJOS URBANÍSTICOS EM SALTO – ÁREA A” (PROCESSO 11/024º) – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao procedimento prévio à contratação da empreitada mencionada em epígrafe, o relatório final de análise das propostas elaborado, no dia vinte e nove de outubro do ano em curso, pelo respetivo júri, composto pelo Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, Eng. José Manuel Álvares Pereira e Eng. António Joaquim Quintanilha Afonso Borges – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 25.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no relatório final elaborado pelo júri do aludido procedimento de concurso público, adjudicar o contrato de empreitada denominado por “Arranjos Urbanísticos em Salto – Área A”, à empresa classificada em primeiro lugar, ANTEROS EMPREITADAS – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., pelo valor global de € 172.923,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e vinte e três euros), não incluindo o IVA à taxa legal em vigor (6%). \_\_\_\_\_

Ao Departamento Técnico para promover a execução material da presente deliberação, designadamente para notificar a empresa adjudicatária e demais empresas concorrentes do teor da presente deliberação, através da plataforma eletrónica em uso nos serviços, bem como para promover as diligências processuais necessárias à celebração do respetivo contrato de empreitada. \_\_\_\_\_

### 2 – EMPREITADA “ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A PÓLO MUSEOLÓGICO DE FAFIÃO DO ECOMUSEU DE BARROSO” (PROCESSO 12/016) – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao procedimento prévio à contratação da empreitada mencionada em epígrafe, o relatório final de análise das propostas elaborado no dia vinte e nove de outubro do ano em curso pelo respetivo júri, composto pelo



Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, Eng. José Manuel Álvares Pereira e Eng. António Joaquim Quintanilha Afonso Borges – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 26. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no relatório final elaborado pelo júri do aludido procedimento de concurso público, adjudicar o contrato de empreitada denominado por “Adaptação de Edifício a Pólo do Ecomuseu de Fafião do Ecomuseu do Barroso”, à empresa classificada em primeiro lugar, ASG – CONSTRUÇÕES & GRANITOS, LDA., pelo valor global de € 150.000,65 (cento e cinquenta mil euros e sessenta e cinco cêntimos), não incluindo o IVA à taxa legal em vigor (6%). \_\_\_\_\_

Ao Departamento Técnico para promover a execução material da presente deliberação, designadamente para notificar a empresa adjudicatária e demais empresas concorrentes do teor da presente deliberação, através da plataforma eletrónica em uso nos serviços, bem como para promover as diligências processuais necessárias à celebração do respetivo contrato de empreitada. \_\_\_\_\_

**3 – ARRANJOS URBANÍSTICOS EM SALTO – ÁREA A” – INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO POR VIA DO DIREITO PRIVADO.** \_\_\_\_\_

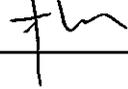
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação técnica elaborada pelo Diretor do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, no dia vinte e nove de outubro do ano em curso, a qual tinha em anexo um planta cadastral – documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 27 e 28, respetivamente. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos, fundamentos e condições constantes da aludida informação técnica, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) - Autorizar a aquisição de quatro parcelas de terreno, necessárias para a execução da empreitada municipal designada por “Arranjos Urbanísticos em Salto – Área A2, bem como os respetivos encargos financeiros, no valor global de € 30.502,38 (trinta mil, quinhentos e dois euros e trinta e oito cêntimos), de acordo com o disposto no artigo 11.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro; \_\_\_\_\_

b) - Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), adaptada às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; \_\_\_\_\_

c) - Ao Departamento Técnico para promover a execução material da presente deliberação, de acordo com o disposto no artigo 11.º, do Código das Expropriações.



## FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

**1 – INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS REALIZADAS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONCEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL EM 17 DE OUTUBRO DE 2011, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/01/2012 E 30/09/2012.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, listagem identificativa dos contratos, escritos e não escritos, incluindo a identificação fiscal dos cocontratantes, do respetivo nome ou denominação, objeto sumário do contrato, valor sem IVA, data da adjudicação e do compromisso, bem como do prazo de realização do serviço – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 29.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. \_\_\_\_\_

## VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

**1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

**2.1 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

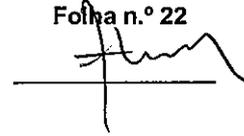
Foi presente, pela Unidade de Gestão Financeira (UGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias dez e trinta de outubro de dois mil e doze, na importância global ilíquida de € 1.224.300,17 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos euros e dezassete cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 30, no maço de documentos relativo à presente ata –.* \_\_\_\_\_

Quanto a este assunto, os Senhores Vereadores do PSD eleitos nas listas da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitaram, mediante requerimento escrito dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 2373, 2478, 2517, 2673, 2694, 2697, 2698, 2719, 2736 e 2739 – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 31, no maço de documentos relativo à presente ata –.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 213/2012 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 213, respeitante ao dia trinta de outubro de dois mil e doze, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 3.592.584,89 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), sendo que € 2.832.992,44 correspondem a dotações orçamentais e € 759.592,45, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 32 –.* \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**2.3 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2012 / 9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA / 7ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS / 8ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datado do dia dezasseis de outubro do ano em curso, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia dois de novembro de dois mil e nove, consubstanciando, respetivamente, a nona alteração ao orçamento da despesa, a sétima alteração ao plano de atividades municipais e a oitava alteração ao plano plurianual de investimentos (PPI), aos documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e doze – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. nºs 33, 34, 35 e 36, respetivamente* –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. \_\_\_\_\_

**2.4 – PROTOCOLO DE ENTREGA DA PONTE DE CONTIM ENTRE A EDP – GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA, S.A. E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, protocolo de entrega da Ponte de Contim, celebrado entre a EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A. e o Município de Montalegre, no dia quatro de outubro do ano em curso, que teve por objeto a entrega da aludida infraestrutura, acompanhada de transferência financeira, no valor de € 70.000,00, destinada a financiar as obras de alargamento do respetivo tabuleiro – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. nº 37.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido protocolo. \_\_\_\_\_  
Remeta-se cópia do aludido protocolo para os Departamentos Técnico e de Administração Geral e de Finanças, respetivamente, para efeitos de conhecimento e para arquivo e notificação da presente decisão à EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.. \_\_\_\_\_

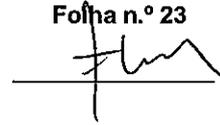
## IX

### ATIVIDADE REGULAMENTAR

## X

### DIVERSOS

**1 – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO A GRANEL (GASÓLEO), AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E.P.E / DESPACHOS**



**PRATICADOS NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA / AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de vinte e seis de outubro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

"GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA. \_\_\_\_\_  
PROPOSTA/2012. \_\_\_\_\_

Assunto: Contrato de fornecimento de combustível rodoviário a granel (gasóleo), ao abrigo do acordo quadro celebrado pela Agência Nacional de Compras Pública, E.P.E. / Despachos praticados no uso de competência delegada / Autorização para a assunção de compromissos plurianuais. \_\_\_\_\_

**I – DA MOTIVAÇÃO** \_\_\_\_\_

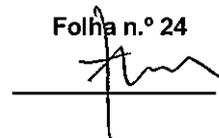
No uso de competência delegada pelo executivo municipal na reunião ordinária realizada no dia 2 de novembro de 2009, autorizei, por despacho, datado de 28 de julho de 2011, a abertura de procedimento, na modalidade de ajuste direto, apoiado em critério material, bem como aprovei as peças desse procedimento, convite e caderno de encargos, destinado à celebração de contrato de fornecimento de combustível rodoviário a granel (gasóleo), pelo prazo de 24 meses. \_\_\_\_\_

Por despacho datado de 12 de setembro de 2011, igualmente no uso da aludida competência delegada, adjudiquei o fornecimento de combustível rodoviário a granel (gasóleo), ao abrigo do acordo quadro celebrado pela Agência Nacional de Compras Pública, E.P.E., à sociedade Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., pelo prazo de 24 meses, até ao valor global de € 640.950,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%), bem como aprovei a respetiva minuta de contrato. \_\_\_\_\_

O contrato de fornecimento foi outorgado no dia 24 de outubro de 2012, cujos encargos, para o ano em curso, foram objeto de compromisso, registado na aplicação informática sob o n.º 2771/2012, desse mesmo dia. \_\_\_\_\_

Dado que o prazo de vigência do aludido contrato é de 24 meses, os respetivos encargos financeiros projetar-se-ão pelos anos de 2012, 2013 e 2014, razão pela qual ficam sujeitos a autorização do órgão deliberativo municipal, por força do disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

Os encargos plurianuais resultantes do mencionado contrato encontram-se previstos e acomodados no Plano de Atividades Municipal, 2002 A 106, para o ano de 2012 e anos seguintes, 2013 e 2014, e, em termos orçamentais, no orçamento da despesa para 2012. \_\_\_\_\_



No entanto, razões de segurança e certeza jurídicas aconselham que matéria relativa à assunção de compromissos seja apreciada pelo órgão executivo, no âmbito do exercício do poder que lhe foi delegado pelo órgão deliberativo em sua sessão ordinária realizada no dia 25 de junho de 2012. \_\_\_\_\_

II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 11 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 2 de janeiro, remete-se cópia do despacho que autorizou a abertura de procedimento prévio à contratação, aprovou as respetivas peças, convite e caderno de encargos, datado de 28 de julho de 2011, bem como de cópia do despacho de adjudicação e correspondente minuta do contrato, datado de 12 de setembro de 2011. \_\_\_\_\_

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais, a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 25 de junho de 2012, ratifique os termos do contrato celebrado, no dia 24 de outubro de 2012, com a sociedade Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., pelo prazo de 24 meses, até ao valor global de € 640.950,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%), de que se anexa cópia, ou seja, que autorize a produção de efeitos financeiros nos orçamentos de 2012, 2013, 2014. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 26 de outubro de 2012. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.) \_\_\_\_\_

**Anexo:** Cópia do despacho que autorizou a abertura de procedimento, do despacho de adjudicação, de minuta de contrato e do contrato.” \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, conjuntamente com os documentos que tinha em anexo, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 38, 39, 40, 41.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira, setor de aprovisionamento, para dos devidos efeitos procedimentais. \_\_\_\_\_

**2 – AEM/ QUOTAS DA CONTRIBUIÇÃO 2012.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, correio eletrónico enviado pela Associação Europeia de Eleitos de Montanha (AEM), no dia trinta de outubro de 2012, a solicitar o pagamento da quota relativa ao ano de dois mil e doze, no valor de € 850,00 (oitocentos e cinquenta euros) – *documento cujo teor se dá*



aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 42 –. \_\_\_\_\_

Sobre ao aludido documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia trinta de outubro do ano em curso, despacho com o seguinte teor: “À contabilidade para pagar 850 euros.” \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da quota anual de dois mil e doze, relativa à Associação dos Eleitos de Montanha, no valor de € 850,00 (oitocentos e cinquenta euros). \_\_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento da referida quota anual da AEM. \_\_\_\_\_

#### XI

**ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**  
(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada  
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

**1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS N.º 18 E 21 DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTALEGRE / APROVAÇÃO DO PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA / DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA.** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. \_\_\_\_\_

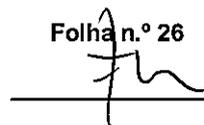
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. \_\_\_\_\_

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de abertura de procedimento de hasta pública para a atribuição do direito de ocupação das lojas n.ºs 18 e 21 do Mercado Municipal de Montalegre, formulada pelo Senhor Presidente da Câmara, acompanhada do respetivo programa de hasta pública, bem como de despacho de constituição da comissão de acompanhamento deste procedimento administrativo – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e dos quais se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 43, 44 e 45 –.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento nos aludidos documentos, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) - Aprovar a abertura de hasta pública para a adjudicação do direito de ocupação das lojas n.º 18 e 21 do Mercado Municipal de Montalegre; \_\_\_\_\_

b) – Aprovar as regras a que deverá obedecer tal procedimento administrativos, constantes do documento denominado por Programa de Hasta Pública; \_\_\_\_\_



c) – Aprovar a constituição da comissão de acompanhamento do procedimento de hasta público, nos termos em que se encontra formulada no aludido despacho; \_\_\_\_\_

d) – Dê-se conhecimento da presente deliberação aos membros da comissão ora aprovada, para que possam desempenhar as funções para os quais foram designados. \_\_\_\_\_

**XII**

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

**XIII**

**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

**XIV**

**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e dez minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

O Secretário da reunião \_\_\_\_\_

